

# CATÁLOGO

## LEILÃO VIRTUAL *Tabapuã DE Raça*

**23 NOVEMBRO**  
**SEGUNDA 20h**



TRANSMISSÃO AO VIVO

[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com) CLIMATEMPG | Bio



CANAL 170

CANAL 589

CANAL 189

CANAL 87



PROMOTORES



LEILOEIRA



INF: (11) 98508.8000 ROBERTO LEÃO (17) 98111.8121 GUILHERME TRICCA (11) 98583.0109 SEBASTIÃO

**PRÉ-LANCE NO SITE: [www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com)**  
**5% de Desconto no Pré-Lance!**



O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agro business, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do lance será por animal/embrião, que multiplicado por 30 parcelas (2+2+2+2+20) resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 2 parcelas em 90 dias + 2 parcelas em 120 dias + 20 parcelas subsequentes vincendas a cada 30 dias.

#### COMISSÕES

O COMPRADOR pagará À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado no dia seguinte ao leilão com dados bancários.

Do vendedor será cobrado À VISTA, Comissão de Venda de 8% (oito por cento) sobre o total de suas vendas.

Não haverá desconto na comissão de compra/venda, mesmo em caso de pagamento à vista do animal.

**Todas as informações dos animais constantes no catálogo são de responsabilidade única e exclusivamente dos vendedores.**

#### PRÉ-LANCE

O Pré-Lance poderá ser ofertado no site da Leilonorte até às 19:59hs do dia 23 de novembro de 2020. O pregão está programado para iniciar às 20hs no Canal Climatepo e site [www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com) dia 23.11.2020, iniciando sempre com o valor do último pré-lance ofertado no site.

Aos compradores que derem pré-lance e no pregão adquirir o lote em qual deu pré-lance será concedido um **desconto de 5% (cinco por cento)** sobre o valor do animal. O desconto não se estende a comissão de comissão de compra/venda que deverá ser paga sobre o valor da batida do martelo (valor bruto).

**O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances. Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.**

#### RETIRADA DOS ANIMAIS

O frete é por conta do comprador, o mesmo deverá retirar o(s) animal(is) na propriedade do vendedor no prazo máximo de 45 dias após o leilão, após o prazo estipulado o vendedor cobrará custos de trato do animal (baia, pasto, alimentação e etc.)

#### CANCELAMENTO

Na eventualidade do arrematante do leilão presencial, on line ou virtual, não observar seu compromisso de compra, caso haja o cancelamento, poderá o Leiloeiro Oficial e a Empresa Leiloeira, designados, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40, do decreto 21.981, de 19/10/1932, emitindo Certidão/Boleto, com força de título para cobrança de comissões de 16% (dezesseis por cento) sobre o valor da compra e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

**OBS.: Todos os acertos de contas deverão ser efetuados conforme instruções que serão passadas pela LEILONORTE através de e-mail.**

**Os animais só serão liberados após compensação do valor de sinal/comissão e assinatura eletrônica dos contratos por parte do comprador.**

#### 1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.12.1 No caso de venda de EMBRIÃO GESTADO, EMBRIÃO A COLETAR OU ÓVULO, os serviços técnicos e profissionais na coleta do embrião e a consequente transferência para a receptora serão de responsabilidade do VENDEDOR, ficando sob a responsabilidade do comprador o envio e o transporte do sêmen a ser utilizado.

1.12.2 A receptora deverá ser fornecida pelo VENDEDOR, porém o COMPRADOR deverá pagar a mesma ao VENDEDOR.

1.13. Será acrescido o valor de R\$70,00 (setenta reais) em cada parcela a título de venda da receptora.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

#### 2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover

consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplimento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)/animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESAS:

#### 4.1. PRENHESAS RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

#### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 360 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

#### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem que enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

#### 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando



comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretroatáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.22. O registro definitivo dos animais comercializados com idade inferior a 18 meses é de inteira responsabilidade do comprador, pois, o vendedor não tem como avaliar o manejo (sanitário, nutricional e etc) a que estes animais estarão submetidos até completarem a idade de 36 meses (mínima para registro definitivo), principalmente em se tratando do item altura mínima para registro definitivo.

#### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

#### 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

#### 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

#### 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

#### 11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte Leilões.

São Paulo - SP | Leilonorte Leilões.



LEILÃO TABAPUÃ DE RAÇA  
SAO PAULO - SP  
23/11/2020



TABAPUÃ JLT

LOTE 01

CZT LUAR

TABAPUA

MACHO

22/09/2018

CZT 790

CANTÃO 4 IRMÃS

Peso: 601 kg

MACACAO 4 IRMAS

CE: 38 cm

FAUNA 4 IRMAS

CZT EXIBIDO

LIDER MB DA FLOR

SATB DISCOTECA

AEREA DE TABA.

EXPOSITOR DA PRATA

LADARIO DA PRATA

GALA DA PRATA

CZT CERTINHA

REBITE

CALE DE ICEM

QUARESMEIRA

Investidor:

Valor: R\$

TABAPUÃ JLT

LOTE 02

CZT LOSANGO

TABAPUA

MACHO

14/11/2018

CZT 809

VÍNCULO DA PROGRESSO

Peso: 540 kg

MAGNESIANO DA PAMPULHA

CE: 34 cm

HASTA DA PAMPULHA

MANDELA FIV UZI

REQUINTE DE TABAPUÃ

ITAPECHA DO CORREGO

BUPITANGA DO CORREGO

VIUVO DE TABA.

MAJESTOSO FIV

BUPITANGA DO CORREGO

CZT FOFURA

MAMUTE DA PRATA

FECHADURA DO ZINCO

TONHA DA 3 MONT.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO TABAPUÃ DE RAÇA  
SAO PAULO - SP  
23/11/2020



TABAPUÃ JLT

LOTE 03

CZT LINCOLN FIV

TABAPUA

MACHO

18/11/2018

CZT 814

TOTAL DE TAB

Peso: 490 kg

FAROFEIRO DE TAB.

CE: 33 cm

ABIEIRA DE TAB.

VIVEIRO DE TABA.

FORAL DE TAB.

NICENA DE TAB.

BALSAMITA DE TAB.

ARQUEIRO DA PAMP.

PASTOR DA 3 MONT.

EROSAO

JALINE

MARCIANO DA CINEL.

GELEIA 3 MONTANHAS

PAPEATA DA 3 MONT.

Investidor:

Valor: R\$

TABAPUÃ JLT

LOTE 04

CZT LUNO

TABAPUA

MACHO

26/11/2018

CZT 827

CANTÃO 4 IRMÁS

Peso: 485 kg

MACACAO 4 IRMAS

CE: 35 cm

FAUNA 4 IRMAS

CZT EXIBIDO

LIDER. MB DA FLOR

SATB DISCOTECA

AEREA DE TABA.

INDUSTRIAL DE TABAPUÃ

CANDADO FIV DA LIAB

ESTACION DE TABA.

CZT CINTEIA

LADARIO DA PRATA

ESFINGE DO ZINCO

MARAINA TRO

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO TABAPUÃ DE RAÇA  
SAO PAULO - SP  
23/11/2020



TABAPUÃ JLT

LOTE 05

CZT LALPUR FIV

TABAPUA

MACHO

30/12/2018

CZT 844

ANAGO DA DB

Peso: 460 kg

JATAÍ TE DO MUCURI

CE: 34 cm

FRESCURA DA MUCURI

AVAI DE TABA.

NOVENTÃO DE TAB.

TIGELADA DE TAB.

ESTIVA DE TAB.

INDUSTRIAL DE TAB.

OCEANO CC

SAFRA DA ARA.

RASA DA PRATA

HORTELAO DA PRATA

LIGA DA PRATA

MARILIA MB DA FLOR

Investidor:

Valor: R\$

TABAPUÃ JLT

LOTE 06

CZT JERICO

TABAPUA

MACHO

28/09/2017

CZT 644

LENÇOL DA PROGRESSO

Peso: 600 kg

RAIO DA PROG. NY

CE: 36 cm

ROSA DA PROG. OF

LIDER MB DA FLOR

SEDEIRO DE TAB.

AGUIA MB DA FLOR

LIRICA DA PAMPULHA

INSOLENTE DA ABADIA

CACHIMBO DA PRATA

ZABARATANA DA PRATA

CZT CITA

IDEOGRAFO DE UCHOA

CANELA DO ZINCO

ELEITORA DA PATURI

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO TABAPUÃ DE RAÇA  
SAO PAULO - SP  
23/11/2020



TABAPUÃ JLT

LOTE 07

CZT LOGIN

TABAPUA

MACHO

12/11/2018

CZT 806

CANTÃO 4 IRMÃS

Peso: 480 kg

MACACAO 4 IRMAS

CE: 35 cm

FAUNA 4 IRMAS

CZT EXIBIDO

LIDER MB DA FLOR

SATB DISCOTECA

AEREA DE TABA.

JATAI TE DO MUC.

AG DARDO

PAGANTE DE TAB

LAMPREIA DE UCHOA

DINAMO

TANGERINA DE ICEM

MADRASTA

Investidor:

Valor: R\$

TABAPUÃ JLT

LOTE 08

CZT JABORANDI

TABAPUA

MACHO

25/09/2017

CZT 638

CANTÃO 4 IRMÃS

Peso: 730 kg

MACACAO 4 IRMAS

CE: 41 cm

FAUNA 4 IRMAS

CZT EXIBIDO

LIDER MB DA FLOR

SATB DISCOTECA

AEREA DE TABA.

GALACTICO DA PRATA

MAIOR DA PRATA

GATEZA DA PRATA

CZT ALUNA

HABITUE DA PATURI

EMPOSTA DE ICEM

VENEZIANA DE ICEM

Investidor:

Valor: R\$





LEILÃO TABAPUÃ DE RAÇA  
SAO PAULO - SP  
23/11/2020



TABAPUÃ JLT

LOTE 09

CZT JINGLE

TABAPUA

MACHO

15/08/2017

CZT 628

CICLONE DE TAB.

INDUSTRIAL DE TAB.

TANGO DA LIAB

CHARRUA DE TABA.

VIUVO DE TABA.

ESTACION DE TABA.

TAPADURA DE TAB.

EXPOSITOR DA PRATA

LADARIO DA PRATA

GALA DA PRATA

CZT CENTINA

VERTICE DE ICEM

PALHINHA TRO

GAITA DE UCHOA

Peso: 725 kg  
CE: 39 cm

Investidor:

Valor: R\$

TABAPUÃ JLT

LOTE 10

CZT JOGADOR

TABAPUA

MACHO

18/10/2017

CZT 655

INDUSTRIAL DE TAB.

NUMERAL DE TAB.

MARCIANO DA CINEL.

JACANI DE TAB.

SIMBOLICO DA PAMP.

FORTIFICACAO CINEL.

BATAGEM DA PAMP.

JATAÍ TE DO MUCURI

AVAÍ DE TABA.

CZT COLINA

TIGELADA DE TAB.

VIUVO DE TABA.

MOTIMA DO CORREGO

SAMBISTA DA S.MARIA

Peso: 658 kg  
CE: 39 cm

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO TABAPUÃ DE RAÇA  
SAO PAULO - SP  
23/11/2020



TABAPUÃ JLT

LOTE 11

CZT LUSTRE

TABAPUA

MACHO

19/09/2018

CZT 785

RAIO DA PROGR. NY

Peso: 602 kg

TARZAN TE CC

CE: 36 cm

LIDOSA CC

CIPOAL CCC

IGUACO CC

Q. CHAVENI CC

NATIVISTA CC

JATAÍ TE DO MUCURI

AVAI DE TABA.

TIGELADA DE TAB.

PROVA 4 IRMAS

JUGRO DE TAB.

FILOSOFIA 4 IRMAS

PEGADORA DE TAB.

Investidor:

Valor: R\$

TABAPUÃ JLT

LOTE 12

CZT LIBRIANO

TABAPUA

MACHO

13/01/2018

CZT 717

CANTÃO 4 IRMÁS

Peso: 615 kg

MACACAO 4 IRMAS

CE: 37 cm

FAUNA 4 IRMAS

CZT EXIBIDO

LIDER. MB DA FLOR

SATB DISCOTECA

AEREA DE TABA.

INSOLENTE DA ABADIA

MAMUTE DA PRATA

ZARABATANA DA PRATA

CZT CALDA

ABACO DE ICEM

LIBRA DA PATURI

QUILATEIRA

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO TABAPUÃ DE RAÇA  
SAO PAULO - SP  
23/11/2020



TABAPUÃ JLT

LOTE 13

CZT JURAMENTO

TABAPUA

MACHO

13/11/2017

CZT 667

TOQUIO DE TAB.

ESPLENDIDO PALMEIRA

ACOLHIDO DA CAPEBA

SORRELFIA DE TAB.

CRUZADO DO MUCURI

SABATINA DA CAPEBA

NEBULOSA DA CAPEBA

FAROFEIRO DE TAB.

VIUVO DE TABA.

MOTIMA DO CORREGO

ORTIGIA DE TAB.

GALES DA S.MARIA

SAMBISTA DA S.MARIA

PARAIBA DA S.MARIA

Investidor:

Valor: R\$

TABAPUÃ JLT

LOTE 14

CZT LEISER

TABAPUA

MACHO

09/01/2018

CZT 711

YMPERIAL DA PRATA

Peso: 600 kg

EXPOSITOR DA PRATA

CE: 35 cm

LADARIO DA PRATA

YOGA DA PRATA

SIBILINO DE TABA.

GALA DA PRATA

YNCOESA DA PRATA

CACHIMBO DA PRATA

FILETE DA PRATA

BARONESA MB ARIRANHA

CEREJA DA PRATA

RAIO DA PROG.NY

341 P. RISCADA

CORUJA PEDRA RISCADA

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO TABAPUÃ DE RAÇA  
SAO PAULO - SP  
23/11/2020



TABAPUÃ TERRAS DA ÁRTICO

LOTE 15

JURUPINGA DA ARTICO

TABAPUA

FEMEA

30/01/2019

TTAR 313

CICLONE DE TABAPUÃ

INDUSTRIAL DE TABAPUÃ

CANDADO FIV DA LIAB

CHARRUA DE TABAPUÃ

VIUVO DE TABA

ESTACION DE TABA.

TAPADURA DE TAB.

FAROFEIRO DE TAB.

SIBILINO DE TABA.

JEQUIRICA DE TAB.

FHOTH FIV DA ARTICO

TAROLO DE TAB.

LORETA DE TABAPUA

FLAVONA DE TABA.

Inseminada do TTAR 277 - ILLENKO DA ARTICO (filho do Ellenko que é viuvo na tendinha em mãe Bangalô). O vendedor entrega com a garantia da prenhes.

Peso: 355 kg

JAMIAH DA ARTICO

TABAPUA

FEMEA

15/02/2019

TTAR 318

DINOSSAURO DE TAB.

ILUMINISMO DE TAB.

DGANO FIV DA NGT

BELISCADA DE TAB.

RAIO DA PROG.NY

CHAZANA DO IPE

NASCENTE DO IPE

A3705 NILO

GARDEN DE TABAPUA

MIRAMAR DE TABAPUA

BARAUNA DE TABA.

PEDAGOGO DE TAB.

BALALAICA DE TABA.

PALPUMA DE TAB.

Inseminada do TTAR 277 - ILLENKO DA ARTICO (filho do Ellenko que é viuvo na tendinha em mãe Bangalô). O vendedor entrega com a garantia da prenhes.

Peso: 346 kg

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO TABAPUÃ DE RAÇA  
SAO PAULO - SP  
23/11/2020



TABAPUÃ TERRAS DA ÁRTICO

LOTE 16

INDIARA DA ARTICO

TABAPUA

FEMEA

19/11/2018

TTAR 288

DINOSSAURO DE TAB.

ILUMINISMO DE TAB.

DGANO FIV DA NGT

BELISCADA DE TAB.

RAIO DA PROG.NY

CHAZANA DO IPE

NASCENTE DO IPE

INDUSTRIAL DE TABAPUÃ

CANDADO FIV DA LIAB

ESTACION DE TABA.

DANNYNHA DA ARTICO

BACARDI MB DA FLOR

ANNYNHA DA ARTICO

GERADORA DA PRATA

Inseminada do TTAR 277 - ILLENKO DA ARTICO (filho do Ellenko que é viuvo na tendinha em mãe Bangalô). O vendedor entrega com a garantia da prenhes.

Peso: 399 kg

JENNIFER DA ARTICO

TABAPUA

FEMEA

24/01/2019

TTAR 301

RAIO DA PROGR. NY

TARZAN TE CC

CIPOAL CCC

LIDOSA CC

IGUACO CC

Q. CHAVENI CC

NATIVISTA CC

CICLONE DE TAB.

INDUSTRIAL DE TAB.

ONILA FIV DE TABAPUA

CHARRUA DE TABA.

NOBILISSIMO DE TAB.

BOANA DE TABA.

LIMAGEM DE TAB.

Inseminada do TTAR 277 - ILLENKO DA ARTICO (filho do Ellenko que é viuvo na tendinha em mãe Bangalô). O vendedor entrega com a garantia da prenhes.

Peso: 387 kg

Investidor:

Valor: R\$





LEILÃO TABAPUÃ DE RAÇA  
SAO PAULO - SP  
23/11/2020



TABAPUÃ TERRAS DA ÁRTICO

LOTE 17

JYPIOCA DA ARTICO

TABAPUA

FEMEA

27/01/2019

TTAR 305

DINOSSAURO DE TAB.

ILUMINISMO DE TAB.

DGANO FIV DA NGT

BELISCADA DE TAB.

RAIO DA PROG.NY

CHAZANA DO IPE

NASCENTE DO IPE

OLIVAL DE TAB.

BANGALO DE TABA.

SALGADA DE TAB.

FHESTA DA ARTICO

CERACATU DO CORREGO

TIMRESOVA DO CORREGO

APOCUB DO CORREGO

Inseminada do TTAR 277 - ILLENKO DA ARTICO (filho do Ellenko que é viuvo na tendinha em mãe Bangalô). O vendedor entrega com a garantia da prenhes.

Peso: 369 kg

JANNYNHA DA ARTICO

TABAPUA

FEMEA

28/01/2019

TTAR 308

MINISTERIO DA 3 MONT

ECO GAIBU

LENDARIO GAIBU

CYNTIA GAIBU

DIPLOMATA DA CINEL.

LAJA DA CINEL.

PEROLINA DA PAMP.

OLIVAL DE TAB.

BANGALO DE TABA.

SALGADA DE TAB.

MANJADA DE TABAPUA

NUMERAL DE TAB.

ADOTADA DE TABA.

TENRA DE TAB.

Inseminada do TTAR 277 - ILLENKO DA ARTICO (filho do Ellenko que é viuvo na tendinha em mãe Bangalô). O vendedor entrega com a garantia da prenhes.

Peso: 387 kg

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO TABAPUÃ DE RAÇA  
SAO PAULO - SP  
23/11/2020



TABAPUÃ TERRAS DA ÁRTICO

LOTE 18

JASMIN DA ARTICO

TABAPUA

FEMEA

12/09/2019

TTAR 330

VIRIAL DE TABA.

Peso: 280 kg

FLAVO DE TABA.

NEGRITUDE DE TAB.

DOURADO DA GE 05

HERMOSO DA LIAB

MACARENA DA GE 05

ORFEU DA LIAB

OLIVAL DE TAB.

BANGALO DE TABA.

SALGADA DE TAB.

GRANADA DA ARTICO

CANDADO FIV DA LIAB

ESCRITA FIV DA ARTICO

MOENZA DE TABAPUA

JOLIE DA ARTICO

TABAPUA

FEMEA

15/11/2019

TTAR 338

NATRO DE TAB.

Peso: 294 kg

TAROLO DE TAB.

PARENTA DE TAB.

INFLO FIV DE TABAPUA

JATAI TE DO MUC.

ACOSSADA DE TABA.

TIBIRA DE TAB.

INDUSTRIAL DE TABAPUÃ

CANDADO FIV DA LIAB

ESTACION DE TABA.

DANNYNHA DA ARTICO

BACARDI MB DA FLOR

ANNYNHA DA ARTICO

GERADORA DA PRATA

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO TABAPUÃ DE RAÇA  
SAO PAULO - SP  
23/11/2020



TABAPUÃ TERRAS DA ÁRTICO

LOTE 19

JANDAYA DA ARTICO

TABAPUA

FEMEA

27/12/2019

TTAR 348

INDUSTRIAL DE TAB.

Peso: 277 kg

NUMERAL DE TAB.

JACANI DE TAB.

ATENEU DE TABA.

CASTIÇAL DE TAB.

NUCLAR DE TAB.

JORILHA DE TAB.

OCTAEDRO DE TAB.

BORESTE DE TABA.

TARAMA DE TAB.

FLORES DA ARTICO

JACURUTU DO CORREGO

WALLONIA DO CORREGO

MOCANHEMA DO CORREGO

JANDWA DA ARTICO

TABAPUA

FEMEA

28/12/2019

TTAR 350

NATRO DE TAB.

Peso: 256 kg

TAROLO DE TAB.

PARENTA DE TAB.

INFLO FIV DE TABAPUA

JATAI TE DO MUC.

ACOSSADA DE TABA.

TIBIRA DE TAB.

IRADO FIV DE TABAPUA

CAMPOGRANDE DA ARTICO

RADIOLOGIA TRO

FYHA DA ARTICO

BANGALO DE TABA.

BYHA DA ARTICO

LORETA DE TABAPUA

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO TABAPUÃ DE RAÇA  
SAO PAULO - SP  
23/11/2020



FAZENDA MUTEMA

LOTE 20

LAYHANNO CCC

TABAPUA

MACHO

07/11/2018

CCTA 5179

Q-KAPY DA DB

Peso: 720 kg

ALN 628 LORRAN

CE: 39 cm

199 P.RISCADA

SANCAO

TAROLO DE TAB.

MAMA DE TABA

RODAMNIA DA SHANG.

804-296 ITAB.

SARDONICO CC

QUADRILHA CC

FILA CCC

AVAI DE TABA.

ZEIRA CC

TAGARELA CC

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA MUTEMA

LOTE 21

LIRNA CCC

TABAPUA

FEMEA

06/11/2018

CCTA 5173

Q-KAPY DA DB

Prenha do touro Ipiano CCC (CCTA 3949).

ALN 628 LORRAN

Prev. Parto: 12/2020

199 P.RISCADA

SANCAO

TAROLO DE TAB.

MAMA DE TABA

Peso: 540 kg

RODAMNIA DA SHANG.

RAIO DA PROGR. NY

TARZAN TE CC

LIDOSA CC

HURTY CCC

BERAMIM DO CORREGO

MBOCABA DO CORREGO

CAMACUA DO CORREGO

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO TABAPUÃ DE RAÇA  
SAO PAULO - SP  
23/11/2020



FAZENDA MUTEMA

LOTE 22

LIVINHA CCC

TABAPUA

FEMEA

26/11/2018

CCTA 5242

RAIO DA PROGR. NY

TARZAN TE CC

CIPOAL CCC

LIDOSA CC

IGUACO CC

Q. CHAVENI CC

NATIVISTA CC

INDUSTRIAL DE TAB.

OCEANO CC

CANHAO CCC

SAFRA DA ARA.

PROTETOR CC

TIPOGRAFIA CC

ONAGA DE TAB.

Parida em 11/11/2020 do touro Hortinho CCC (CCTA 3844).

Peso: 620 kg

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA MUTEMA

LOTE 23

LANDOLETA CCC

TABAPUA

FEMEA

09/12/2018

CCTA 5273

Q-KAPY DA DB

ALN 628 LORRAN

SANCAO

199 P.RISCADA

TAROLO DE TAB.

MAMA DE TABA

RODAMNIA DA SHANG.

JATAÍ TE DO MUCURI

AVAI DE TABA.

GREDO CCC

TIGELADA DE TAB.

PROTETOR CC

ESTRUPICIO CCC

ULARGA CC

Prenha do touro Ipiano CCC (CCTA 3949).

Prev. Parto: 12/2020

Peso: 580 kg

Investidor:

Valor: R\$





LEILÃO TABAPUÃ DE RAÇA  
SAO PAULO - SP  
23/11/2020



FAZENDA MUTEMA

LOTE 24

MAMURINHA CCC

TABAPUA

FEMEA

02/01/2019

CCTA 5312

CICLONE DE TAB.

INDUSTRIAL DE TAB.

ACESSOR FIV CCC

CHARRUA DE TABA.

AVAI DE TABA.

ELEGANTE CC

VISA TE CC

JATAÍ TE DO MUCURI

AVAI DE TABA.

BERMUDA CCC

TIGELADA DE TAB.

PROTETOR CC

VAGA CC

Q, PLANILHA CC

Prenha do touro Sanção (OEJ 102).  
Prev. Parto: 01/2021

Peso: 580 kg

Investidor:

Valor: R\$

TABAPUÃ POUSO ALTO

LOTE 25

DEDE DA POUSO ALTO

TABAPUA

MACHO

14/11/2018

EMSJ 393

CANTAO 4 IRMAS

TICO III FIV 4 IRMAS

TOTEM FIV RF 4 IRMAS

AG IAPOCA DA JANG.

INDEPENDENTE CC

NATALINA RF 4 IRMÃS

AG IAPOCA DA JANGADA

INDUSTRIAL DE TABAPUÃ

CANDADO FIV DA LIAB

BARBACENA DA POUSO ALTO

ESTACION DE TABA.

BRADOCK PAIXAO

GRACIOSA PAIXAO

REFINIDA DA 3 MONT.

Peso: 800 kg

CE: 41 cm

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO TABAPUÃ DE RAÇA  
SAO PAULO - SP  
23/11/2020



TABAPUÃ POUSO ALTO

LOTE 26

EMOCION DA POUSO ALTO

TABAPUA

MACHO

12/01/2019

EMSJ 423

RAIO DA PROGR. NY

Peso: 750 kg

TARZAN TE CC

CE: 38 cm

LIDOSA CC

CIPOAL CCC

IGUACO CC

Q. CHAVENI CC

NATIVISTA CC

BANZO DA PAMP.

EFICIENTE DA PAMP.

LUSITANA DA PAMP.

6206 CABO VERDE

SINTAGMA DE TABA.

LUANA

ABRASADA

Investidor:

Valor: R\$

TABAPUÃ POUSO ALTO

LOTE 27

ENLATADA DA POUSO ALTO

TABAPUA

FEMEA

04/01/2019

EMSJ 403

JATAÍ TE DO MUCURI

Prenha do touro Granfino da Goly (IA-16/03/20).

AVAI DE TABA.

Peso: 520 kg

TIGELADA DE TAB.

ORF II GAIBU

CACHIMBO DA PRATA

GRUTA GAIBU

BRASILINA

PAMPO DA 3 MONT.

BRADOCK PAIXAO

REVOLTA DA 3 MONT.

MALASIA PAIXAO

VIVEIRO DE TABA.

FELICIA PAIXAO

RECLAMADA DA 3 M.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO TABAPUÃ DE RAÇA  
SAO PAULO - SP  
23/11/2020



TABAPUÃ POUSO ALTO

LOTE 28

ENGENHEIRA DA POUSO ALTO

TABAPUA

FEMEA

05/01/2019

EMSJ 414

JATAÍ TE DO MUCURI

AVAI DE TABA.

ORF II GAIBU

TIGELADA DE TAB.

CACHIMBO DA PRATA

GRUTA GAIBU

BRASILINA

AVAI DE TABA.

CAMBIO CCC

FUREZIA CCC

TAUXIA DE TAB.

TRUCK TE CC

DUREZA CC

SARACOTEAR CC

Prenha do touro Granfino da Goly (IA-17/09/20).  
Peso: 480 kg

Investidor:

Valor: R\$

TABAPUÃ POUSO ALTO

LOTE 29

ESPLENDIDA DA POUSO ALTO

TABAPUA

FEMEA

02/03/2019

EMSJ 464

INDUSTRIAL DE TABAPUÃ

CANDADO FIV DA LIAB

RADIADO FIV DE TABAPUA

ESTACION DE TABA.

ILUMINISMO DE TABAPUÃ

TENDINHA DE TABAPUÃ

LAMURIA DE TABAPUÃ

FAROFEIRO DE TAB.

VIVEIRO DE TABA.

CATERVA CCC

NICENA DE TAB.

RAIO DA PROG.NY

XABONJA CC

SARACOTEAR CC

Prenha do touro Granfino da Goly (IA-22/05/20).  
Peso: 540 kg

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO TABAPUÃ DE RAÇA  
SAO PAULO - SP  
23/11/2020



TABAPUÃ POUSO ALTO

LOTE 30

DINA DA POUSO ALTO

TABAPUA

FEMEA

10/01/2018

EMSJ 243

ILUMINISMO DE TAB.

RUAN TE DO MUC.

GRANFINO FIV DA GOLY

JULIETA DO MUC.

INDUSTRIAL DE TAB.

VANGUARDA DE TABA.

EPISTOLA DE TAB.

BANZO DA PAMP.

EFICIENTE DA PAMP.

JAMAICA PAIXAO

LUSITANA DA PAMP.

ECAJA DA DB

RENOVADA DA 3 MONT.

PERFIDIA DA 3 MONT.

Parida do touro Sanção em 12/10/20.  
Peso: 560 kg

Investidor:

Valor: R\$